

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR(A) BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PET-SAÚDE EQUIDADE DA UFSM

O Centro de Ciências da Saúde (CCS), no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o processo seletivo simplificado para Tutor(a) Coordenador(a) e Tutor(a) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade “Promovendo equidade e humanização na Rede SUS: processos de integração ensino-serviço para uma sociedade inclusiva”– 2024/2026) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 A Lei 11.180/2005 instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e foi regulamentada pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013.

1.2 Conforme o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 e Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET-Saúde constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Nesta perspectiva, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver, na proposta aprovada pela Universidade Federal de Santa Maria:

I Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo da integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a UFSM, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal

diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos tutoriais, que para o PET-SAÚDE EQUIDADE–UFMS terão suas ações desenvolvidas em três eixos:

I - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

II. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

III. Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial e 05 (cinco) vagas para tutor(a) contemplando os grupos tutoriais. O eixo 1 vou compor 2 grupos tutoriais, o eixo 2 , 2 grupos tutoriais e o eixo o 3, 1 grupo tutorial.

2.2 Coordenador dos grupos de aprendizagem tutorial: docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde e pós-graduado em nível de Doutorado que esteja em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

2.3 Tutor(a): docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde, humanas ou sociais aplicadas e pós-graduado em nível de Doutorado que esteja em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

Parágrafo único: Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) dentro das vagas estabelecidas neste Edital, serão convidados(as) a atuarem como voluntários(as) no Projeto, sem recebimento de bolsa, fazendo jus ao certificado de participação, desde que tenham concluído as atividades.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO COORDENADOR(A) DE GRUPO:

- Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o(a) tutor(a) e o(a) preceptor(a), e garantir a execução das Propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos(as) tutores(as) e dos preceptores;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.2.1 DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;
- Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

3.4. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR EIXO

Eixo 1:

Desenvolver competências na formação de futuras(os) profissionais comprometidas(os) com o enfrentamento das iniquidades em saúde, considerando os marcadores sociais – interseccionalidades -, como as questões de gênero, raça, etnia, classe, faixa etária e deficiências, de forma interdisciplinar e intersetorial, fomentando a integração ensino-serviço.

- Planejar as oficinas formativas para produção de conteúdo das mídias digitais e materiais impressos;
- Gerenciar a viabilização das rodas de conversa com a comunidade sobre os temas abordados no eixo;
- Promover as práticas artístico-culturais, juntamente com os estudantes e preceptores(as).

Eixo 2:

Implementar ações de promoção à saúde mental e de enfrentamento às violências relacionadas ao trabalho na saúde, no âmbito do SUS; Articular núcleos e grupos de trabalho existentes na rede intersetorial para fortalecimento de ações de enfrentamento de violências e promoção de saúde mental.

- Gerenciar a viabilização das rodas de conversa, ações de acolhimento e escuta com trabalhadores de saúde, usuários do SUS e comunidade.
- Organizar a realização de seminários, formações e produção de materiais pedagógicos abordados no eixo.

Eixo 3:

Promover práticas de cuidado que assegurem o acolhimento e a humanização durante o período de maternagem, contemplando mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, suas parcerias e as crianças, visando a promoção da equidade e o respeito à diversidade.

- Planejar a criação de espaços para debate para valorização das diferentes configurações familiares no processo de maternagem nos espaços de trabalho no SUS.
- Promover a integração ensino-serviço tendo como eixo de referência a valorização das políticas de igualdade de gênero na UFSM;
- Promover a mobilização de espaços de acolhimento e valorização da maternagem nos serviços de saúde da rede de atenção.

4. DAS BOLSAS

- Os valores das bolsas para tutor(a) do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- Os valores das bolsas para coordenadores(as) de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. DO DESLIGAMENTO

Será desligado aquele candidato aprovado que se ausentar das atividades do PET-Saúde com 03 (três) faltas durante o desenvolvimento desse Projeto, consecutivas ou somadas por ano, exceto por motivo de afastamento para tratamento por motivo de saúde.

6. DO PROCESSO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

A banca para seleção dos Tutores(as) do Projeto PET-Saúde da UFSM, RS será realizada pela comissão designada pela direção do CCS.

7. DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever neste Edital os docentes que estejam em pleno exercício da docência em Curso Superior, envolvido com integração ensino-serviço-comunidade. Exceto os legalmente afastados.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 19 a 25 de abril de 2024.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/DAWy9X3S2gSpw4P66>
- b) O (a) candidato (a) deverá selecionar, no ato da inscrição, uma ÚNICA VAGA para a qual pretende concorrer (eixo que deseja participar) .

O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Os(As) candidatos(as) deverão preencher:

- a) O formulário de inscrição <https://forms.gle/DAWy9X3S2gSpw4P66>
- b) Salienta-se que no formulário de inscrição deve conter:
 - i) Formulário devidamente preenchido (Barema) com a pontuação pretendida pelo candidato(a) (APÊNDICE I).
 - ii) Documentos comprobatórios NA ORDEM DOS ITENS estabelecidos no APÊNDICE I em um único documento.
 - iii) A CARTA DE INTENÇÕES narrando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional, justificando seu interesse em atuar em um grupo do PET-Saúde - Equidade, explicitando como a

sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades no Eixo do Projeto (até 45 linhas, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5).

Não serão aceitas inscrições condicionais.

9. DA SELEÇÃO

A seleção será em única etapa por meio de análise de currículo, **segundo o Apêndice I e** da Carta de Intenções. A média aritmética comporá a pontuação dos candidatos(as).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente da pontuação obtida.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados dentro das vagas estabelecidas neste Edital, serão convidados a atuarem como voluntários(as) do Projeto PET-Saúde Equidade, sem recebimento da bolsa, fazendo jus ao certificado de participação como voluntário(a), desde que tenham participado das atividades do PET-Saúde Equidade.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 29 de abril de 2024, pela Comissão de Seleção do CCS, na página do CCS.

12. DO EMPATE

Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) que apresentar maior idade.

13. DO RECURSO

O(A) candidato (a) caberá recurso que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção no endereço tutorepetufsm@gmail.com no dia 30 de abril de 2024.

14. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no dia 01 de maio de 2024, pela página do CCS.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Ficam convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção do PET-Saúde, disponível na página do CCS.

16. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO SIGPET

16.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher um formulário, visando ao cadastro para pagamento da bolsa. Este formulário deverá ser entregue posteriormente.

16.2. Em hipótese alguma haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas neste Edital.

16.3. O(a) candidato(a) convocado(a), que não se apresentar no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

16.4. Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes por desistência, desligamento ou abandono, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Grupos 1,2,3,4 ou 5, respeitada a ordem de classificação.

16.5. Havendo vagas não preenchidas por não haver inscritos, poderão ser convocados(as) docentes de outros Grupos de Aprendizagem, respeitada a ordem de classificação.

16.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão IMPRETERIVELMENTE participar da abertura do Projeto PET-Saúde Equidade no dia 02 de maio de 2024, em local a ser divulgado posteriormente.

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado da seleção de coordenadores(as) tutores(as) terá a vigência de 24 meses, a partir de 01 de maio de 2024.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentações falsas.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo CCS/UFSM, RS.

APÊNDICE I BAREMA COM A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

ITEM	REQUISITO/ TIPO DE FORMAÇÃO	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)
FORMAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO “Promovendo equidade e humanização na Rede SUS: processos de integração ensino-serviço para uma sociedade inclusiva”			
1	Doutorado na temática do Projeto	15	
2	Mestrado na temática do Projeto	10	
3	Especialização na temática do Projeto	5	
EXPERIÊNCIA EM PET-SAÚDE			
4	Participação em Pet-Saúde como Coordenador/a de Grupo Tutorial	10	
5	Participação em Pet-Saúde como Tutor/a	5	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA			
	Tutor/a de Residência em Saúde	10	
	Ministrar disciplinas na graduação ou pós-graduação relacionadas ao tema do PET Equidade	5	
	Coordenar projeto de extensão relacionados ao tema do PET Equidade	20	
	Participar em projeto de extensão relacionados ao tema do PET Equidade	10	
	Coordenar projeto de pesquisa relacionados ao tema do PET Equidade	10	